



Lei nº 842/95

Autoriza o Município a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar e Diretoria Estadual de Trânsito - DETRAN e dá outras providências.

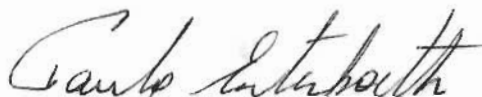
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar e Diretoria Estadual de Trânsito - DETRAN, objetivando a delegação àquele organismo da regulamentação do uso das vias públicas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de julho de 1995.


Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Secretário Geral